

PORTARIA N.º: 312/DETRAN/ASJUR/2002
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DE SANTA CATARINA, por seu Diretor Estadual,
no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE:**
ADVERTIR por escrito o **CENTRO DE**
FORMAÇÃO DE CONDUTORES LANGER,
através do Parecer nº 286/DETRAN/ASJUR/2002 foi
constatado uma afronta à legislação vigente, haja
vista violação ao disposto no art. 21, incs. XII e XVI
da Portaria 0053/SSP/SC/97.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-
SE.

Florianópolis, 27 de dezembro de 2002.

ADEMIR SERAFIM
Delegado de Polícia
Diretor Estadual